



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 589

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA CRISTAL-FM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a firmar Convênio com a Associação da Rádio Comunitária Cristal FM de Corumbiara.

**Parágrafo único:** Integra a presente Lei, cópia do Convênio.

Art. 2º - Para cumprimento dos encargos firmados através do convênio, serão utilizadas dotações orçamentárias prevista para 2007, e para os exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Corumbiara-RO, 09 de Fevereiro de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
PODER EXECUTIVO

DETERMINAÇÃO Nº 001/2011

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO COMUNITÁRIO DE CORUMBÁ PARA OBTENÇÃO DE OUTRAS PROPOSTAS

O Prefeito do Município de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, por saber que a Câmara Municipal, em suas sessões e reuniões,

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Fomento Comunitário de Corumbá.

Parágrafo único - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, o Prefeito Municipal deverá providenciar a assinatura do Convênio, sendo utilizadas, para tanto, as seguintes cláusulas de execução:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO  
Documento nº 001/2011  
Data: 10/01/2011

Assessoria de Administração Geral  
Telefone nº 04112000



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

CONVENIO Nº. 001/2007

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA e a ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA CRISTAL FM, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na A. Olavo Pires, nº. 2129, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, representada por seu Prefeito, **SILVINO ALVES BOAVENTURA**, e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA CRISTAL FM, com sede na Av. Itália C. Franco, nº. 2115, centro, nesta cidade de Corumbiara-RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.952.610/0001-10, aqui representada por seu Presidente o Senhor ANTONIO MENDES VIEIRA, celebram o presente convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA CRISTAL FM é um entidade sem fins lucrativos, conforme o art. 1º. Do seu estatuto próprio e no que diz o art. 2º e 3º desse estatuto, desta forma este convênio tem objetivo apoiar o trabalho desenvolvido pela entidade conveniente, a qual efetivará a divulgação dos trabalhos desta Prefeitura Municipal levando através das ondas de radio, serviços diários e mensais de matérias e documentos gerais, tais como: Portarias, decretos, Leis Municipais, Avisos de Licitações, Ofícios, Memorandos, Impostos, Taxas e contribuições, realização de obras e serviços em gerais, serviços de informativos educacionais, avisos gerais e etc... E ainda o direito de até 03 (três) horas semanais em horários comerciais sempre que necessário para entrevistas ao vivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretario Geral, Coordenadores e qualquer servidor (a) designado pelo superior imediato.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Compete ao MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, repassar mensalmente á ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA CRISTAL FM, o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), a título de contribuição para os cumprimentos das finalidades expostas na Clausula Primeira deste Convênio.

§ 1º - Compete a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA CRISTAL FM, enviar á Prefeitura Municipal, mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte, relatório das atividades realizadas, bem como prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciado através da necessária documentação comprobatória.

§ 2º - Em caso de atraso superior a 05 (Cinco) dias contados do prazo fixo no parágrafo anterior, a Prefeitura poderá suspender o pagamento respectivo e ate mesmo efetuar descontos relativos aos dias de atraso.

*Silvino Alves Boaventura*

*Antonio Mendes Vieira*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

**CLAUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência será de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado através de aditivo por igual e sucessivo período, e seu valor poderá ser reajustado quando do aditivo, conforme acordo entre as partes e seguindo os índices oficiais de reajuste para radiodifusão.

**CLAUSULA QUARTA** – Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de publicação da Lei que autoriza a celebração com as competentes assinaturas deste convênio.

**Parágrafo único** – A rescisão deste convênio seguirá as mesmas normas aplicadas a Contratos especificadas nos Artigos 78 á 80 da Lei 8.666/93, sem que caída á Associação da Rádio Comunitária Cristal FM, conveniente, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes. E ainda em caso de rescisão deverá ser enviada comunicação expressa, escrita e previa respeitando o prazo de 30 (Trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução.

**CLAUSULA QUINTA** – Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordas pelos órgãos convenientes, os quais elegem o Fórum da Comarca de Colorado do Oeste-RO, firmando o presente em quantas vias forem necessárias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

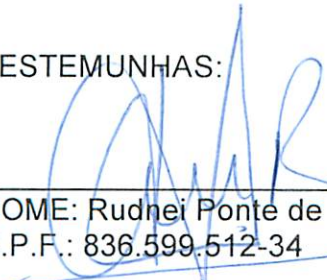
Corumbiara-RO, 27 de Fevereiro de 2007.

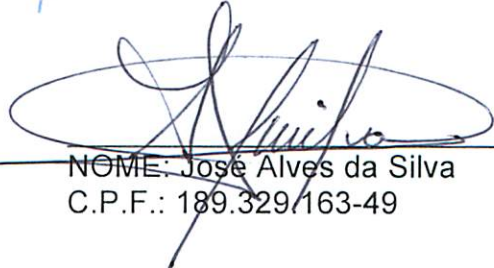
  
63.762.610/0001-10  
CONVENENTE  
Pref. Mun. De Corumbiara  
Prefeitura Municipal de Corumbiara  
Av. Olavo Pires, 2129  
CEP 78 966-000  
CORUMBIARA - RONDÔNIA

  
CONVENENTE  
Ass. Rádio Comunitária Cristal FM.  
02.952.610/0001-10  
Associação Rádio Comunitária  
Educativa Cristal FM  
Av: Itáir G. Franco, 2115 - Centro  
P 78966-000  
CORUMBIARA - RONDÔNIA

  
Visto da ASSEJUR

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Rudnei Ponte de Oliveira  
C.P.F.: 836.599.512-34

  
NOME: José Alves da Silva  
C.P.F.: 189.329.163-49

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste termo, a ser renovado automaticamente, salvo se houver manifestação em contrário por parte de qualquer das partes envolvidas.

1. OBJETIVO - O presente termo tem por objetivo estabelecer as condições de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de rádios transmissores de ondas curtas, utilizados em estações de rádio comunitárias.

2. OBJETO - O objeto deste termo é a prestação de serviços de manutenção e reparação de rádios transmissores de ondas curtas, especificamente de rádios transmissores de ondas curtas, utilizados em estações de rádio comunitárias, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Anexo I deste termo.

3. VALORES - O valor total estimado para a execução dos serviços objeto deste termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), durante o prazo de vigência.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste termo é de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

*[Handwritten signature]*  
Ass. Rádio Comunitária de Corumbá

**Associação Rádio Comunitária  
Educativa Cristal FM**  
Av. João G. Franco, 2115 - Centro  
CEP 78066-000  
CORUMBÁ - RONDÔNIA

*[Handwritten signature]*  
Ass. Rádio Comunitária de Corumbá

**Profissão Municipal de Corumbá**  
Av. Olyvo Faria, 2129  
CEP 78 088-000  
CORUMBÁ - RONDÔNIA

*[Handwritten signature]*  
Ass. Rádio Comunitária de Corumbá